



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2015 Nº 2848 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	
Secretaria de Estado de Saúde.....	
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem.	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

LEI N. 3693, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os Anexos I e II, de que trata o artigo 3º, da Lei n. 3.647, de 6 de novembro de 2015 - Plano Plurianual para o período de 2016-2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera os Anexos I e II, de que trata o artigo 3º, da Lei n. 3.647, de 6 de novembro de 2015 - Plano Plurianual para o período de 2016-2019.

Art. 2º. Os Anexos I e II, do artigo 3º, da Lei n. 3.647, de 6 de novembro de 2015, passam a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Lei n. 3.693, de 22 de Dezembro de 2015, que altera os Anexos I e II, do artigo 3º, da Lei nº. 3.647, de 6 de novembro de 2015 - PPA 2016-2019

ANEXO I - DADOS FINANCEIROS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA, AÇÃO E FONTE DE RECURSOS

01.001 - Assembleia Legislativa					
Fonte	2016	2017	2018	2019	Total
0000-OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0097-REALIZAR PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA					
0100	5.692.000	6.012.000	6.392.000	6.692.000	24.788.000
0140-REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS					
0100	1.780.000	1.930.000	2.094.000	2.270.000	8.074.000
0213-REALIZAR PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
0100	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
Total do Programa	7.474.000	7.944.000	8.488.000	8.964.000	32.870.000
1020-APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO					
2062-MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
0100	20.521.000	35.840.100	38.180.366	47.679.696	142.221.162
2063-ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
0100	115.268.300	133.100.000	148.730.030	161.007.000	558.105.330
2563-ASSEGURAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES E MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO					
0100	32.270.100	34.933.000	37.806.500	40.989.500	145.999.100
Total do Programa	168.059.400	203.873.100	224.716.896	249.676.196	846.325.592
1027-AÇÃO PARLAMENTAR.					
2665-REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL					
0100	9.810.800	10.611.700	11.412.600	12.313.600	44.148.700
2666-REALIZAR O SUPORTE À AÇÃO PARLAMENTAR					
0100	303.000	328.000	355.000	384.000	1.370.000
Total do Programa	10.113.800	10.939.700	11.767.600	12.697.600	45.518.700
1227-ESCOLA DO LEGISLATIVO					
2065-REALIZAR CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES E COMUNIDADES					
0100	130.000	140.000	152.000	164.000	586.000
2667-IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO					
0100	1.029.000	1.109.000	1.204.900	1.305.000	4.647.900
Total do Programa	1.159.000	1.249.000	1.356.900	1.469.000	5.233.900
2013-MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					
1050-AMPLIAR E MANTER AS AÇÕES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
0100	1.592.000	1.719.000	1.864.000	2.017.000	7.192.000
1052-MODERNIZAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA					
0100	2.522.600	3.586.000	3.865.000	4.146.000	14.119.600



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Lei n. 3.693, de 22 de Dezembro de 2015, que altera os Anexos I e II, do artigo 3º, da Lei nº. 3.647, de 6 de novembro de 2015 - PPA 2016-2019

ANEXO I - DADOS FINANCEIROS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA, AÇÃO E FONTE DE RECURSOS

19.017 - Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado					
Fonte	2016	2017	2018	2019	Total
1022-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DE RONDÔNIA					
1087-PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE					
3240	8.017.000	7.457.000	7.202.000	9.742.000	32.418.000
Total do Programa	8.017.000	7.457.000	7.202.000	9.742.000	32.418.000
Total UO/Fonte	3240	8.017.000	7.457.000	9.742.000	32.418.000
Total Unidade	8.017.000	7.457.000	7.202.000	9.742.000	32.418.000
19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia					
Fonte	2016	2017	2018	2019	Total
1224-PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA					
0224-CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
3212	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
3240	140.000	140.000	140.000	140.000	560.000
1113-ADQUIRIR BENS PERMANENTES					
0116	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
3212	113.500	40.000	40.000	40.000	233.500
3240	156.500	35.000	35.000	35.000	261.500
2087-ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE					
3240	63.770.000	10.188.000	10.188.000	10.188.000	94.334.000
3212	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
0116	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
0100	2.991.000	2.991.000	2.991.000	2.991.000	11.964.000
2091-ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS					
0100	3.360.000	3.367.740	3.367.740	3.367.740	13.463.220
2234-ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
0100	53.832.500	52.560.000	52.560.000	52.560.000	211.512.500
2631-CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL					
0116	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
3212	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
3240	1.564.000	1.564.000	1.564.000	1.564.000	6.256.000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Lei n. 3.693, de 22 de Dezembro de 2015, que altera os Anexos I e II, do artigo 3º, da Lei nº. 3.647, de 6 de novembro de 2015 - PPA 2016-2019

ANEXO I - DADOS FINANCEIROS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA, AÇÃO E FONTE DE RECURSOS

2634-CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL						
	0116	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	3212	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	3240	355.000	355.000	355.000	355.000	1.420.000
Total do Programa		126.296.000	71.254.240	71.254.240	71.254.240	340.058.720
Total UO/Fonte	0100	60.183.500	58.918.740	58.918.740	58.918.740	236.939.720
	0116	5.500	5.500	5.500	5.500	22.000
	3212	121.500	48.000	48.000	48.000	265.500
	3240	65.985.500	12.282.000	12.282.000	12.282.000	102.831.500
Total Unidade		126.296.000	71.254.240	71.254.240	71.254.240	340.058.720
19.025 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia						
	Fonte	2016	2017	2018	2019	Total
2024-FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR						
2019-PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
	0100	986.222	1.370.186	1.222.832	3.073.810	6.653.050
	3240	3.410.778	3.571.814	3.767.168	3.971.190	14.720.950
2087-ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE						
	3244	479.000	480.000	482.000	485.000	1.926.000
	3240	5.001.000	5.245.000	5.552.000	5.867.000	21.665.000
	3243	1.094.739	4.800.000	4.820.000	4.850.000	15.564.739
	0100	1.620.000	3.270.000	3.420.000	3.602.000	11.912.000
2091-ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS						
	0100	2.137.000	2.242.354	2.358.508	2.488.226	9.226.088
2234-ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS						
	0100	87.223.000	91.167.382	95.889.853	101.163.796	375.444.031
Total do Programa		101.951.739	112.146.736	117.512.361	125.501.022	457.111.858
Total UO/Fonte	0100	91.966.222	98.049.922	102.891.193	110.327.832	403.235.169
	3240	8.411.778	8.816.814	9.319.168	9.838.190	36.385.950
	3243	1.094.739	4.800.000	4.820.000	4.850.000	15.564.739
	3244	479.000	480.000	482.000	485.000	1.926.000
Total Unidade		101.951.739	112.146.736	117.512.361	125.501.022	457.111.858